



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

Edição 1636
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2019 Contrato nº 176/2019

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.

Adjudicatário: ROSEL RUBENS SCHON & CIA LTDA ME

Valor: R\$ 20.965,05 (Vinte Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

Data: 05 de julho de 2019

Vigência: 05 de julho de 2020

Fiscal: José Leonirto Dalzotto

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas, para prestação de serviço de transporte através de caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: do dia 10 de julho de 2019 até o dia 10 de julho de 2020.

SORTEIO: O sorteio que definirá a ordem dos prestadores de serviço será no dia 31 de julho de 2019, às 08:30hrs, participando do sorteio os credenciados até esta data.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.com.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 339/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis

Pregão Presencial sob nº 090/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O Município pagará à entidade prestadora dos serviços o valor máximo de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato até 05 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 02 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre pedido de licença do Cargo do Vereador Valdir Bini para tratamento médico decorrente de doença devidamente comprovada".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado



do Paraná, por seus Vereadores, autoriza o pedido de licença do Vereador Valdir Bini, por sessenta dias, para tratamento médico decorrente de doença devidamente comprovada.

Parágrafo Único: O presente pedido, tem amparo legal no Artigo 36 do Regimento Interno, combinado com o Artigo 28 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Com amparo no parágrafo 3º do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, cessado o motivo da licença, o Vereador poderá reassumir o exercício de seu mandato tão logo deseje, mediante mera comunicação escrita à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. Para efeitos de remuneração do Vereador Valdir Bini a partir da segunda quinzena da licença, a Câmara Municipal aguardará o resultado da perícia médica realizada pela Previdência Social.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2019, data do atestado médico que fundamenta a licença, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 08 de Julho de 2019.

Vereador Jaison Kuhn
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Lademiro Budnik
Vice Presidente da Câmara Municipal

Vereador Iroslau Worubi
1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador José Pereira Neto
2º Secretário da Câmara Municipal

EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 007/2019

Motivação: Art. 24, II, Lei 8666/1993.

Objeto: Aquisição de três unidades purificadoras de água com encaixe para bebedouro, três refs de filtragem e quatro torneiras de bebedouro para a Câmara Municipal de Prudentópolis.

Fornecedor: ELIZANGE KUCHLA CORDEIRO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 09.333.884/0001-70.

Valor: R\$ 2.611,00 (dois mil seiscentos e onze reais).

Data: 04/07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO NO 008/2019

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis/PR.

Contratada: ELIZANGE KUCHLA CORDEIRO & CIA LTDA, CNPJ nº 09.333.884/0001-70.

Objeto: Aquisição de três unidades purificadoras de água com encaixe para bebedouro, três refs de filtragem e quatro torneiras de bebedouro para a Câmara Municipal de Prudentópolis.

Valor: R\$ 2.611,00 (dois mil seiscentos e onze reais).

Data: 04/07/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital Gabarito 001/2019

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR em conjunto com a Empresa Contratada para elaboração e aplicação da Prova de Conhecimentos aplicada no dia 07/07/2019, DIVULGA o Gabarito Preliminar:

GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Prudentópolis – PR.

Questão	Resposta
1	C
2	A
3	C
4	B
5	C
6	B
7	A
8	C
9	D
10	A
11	D
12	A
13	C
14	A

Questão	Resposta
15	D
16	A
17	B
18	B
19	B
20	D
21	A
22	D
23	D
24	B
25	D
26	B
27	B
28	D
29	C

Se houver discordância em relação ao Gabarito Preliminar, os/as candidatos/as podem apresentar recursos, conforme cronograma, que estabelece o Prazo para protocolar Recursos dias 9,10 e 11 de julho de 2019.

Os recursos poderão ser entregues na Sala dos Conselhos – Av. São João, no horário das 8h as 12h, e 13h as 17 h.

Prudentópolis, 08 de julho de 2019

Presidente da Comissão Organizadora

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Registro de Entidade: Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná - CIEE/PR e aprovação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a deliberação na 6ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 04 de julho de 2019;

Considerando a Resolução nº 010/2016/CMAS que dispõe sobre a inscrição das entidades de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Federal 10.097 de 19 de Dezembro de 2000,

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro de Entidade sob o nº 005/2019, da Entidade Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná - CIEE/PR, Inscrição no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede em Curitiba – Pr, Endereço: Rua Ivo Leão, nº42 – Alto da Glória – Curitiba/PR, CEP. 80.030-180. O Escritório Regional localiza-se no município de Irati/PR – Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 112 – Centro – Irati/PR – CEP. 84.500-000 – Irati/PR. Desenvolverá suas atividades no município de Prudentópolis no Endereço: Rua Marechal Candido Rondon, nº 280 – Centro – Prudentópolis/PR – CEP. 84.400-000.



Art. 2º - Aprovar a Inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais: PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM, PROGRAMA FAMÍLIA EM AÇÃO, PROGRAMA JOVEM EM AÇÃO, PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E CIDADANIA, PROGRAMA DE ESTÁGIO e PLANO PROGREDIR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 04 de julho de 2019.

Jane Diniz Poli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br